



PARECER nº 038/2020
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 035/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ADIMIR WERNER SCHMITT

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 035/2020: “Altera a Lei Municipal nº 0056/1990 e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 035/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para ampliar o número de Cargos Efetivos de Enfermeiro, de três para quatro e de Técnico em Enfermagem, de seis para oito. Alega que o aumento se justifica no enfrentamento de combate a contaminação do Coronavírus, em que será criada uma equipe para efetuar visitas domiciliares, fazendo uma triagem de possíveis casos, evitando assim que a pessoa infectada entre em contato com os demais profissionais que trabalham internamente na UBS.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, considerando a situação de calamidade pública em que o país se encontra em face da epidemia de coronavírus.

É O PARECER.

ADIMIR WERNER SCHMITT – Relator

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274
e-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 035/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.

Presidente

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Vice-Presidente - Relator

ADIMIR WERNER SCHMITT

Secretário

BRAULIO JACÓ WINCK